



CONTRATO N.º 78/2022

CANDIDATURA AO PROJETO “MELHORES MUNICÍPIOS PARA VIVER” – INTEC/JN” - 89/2022-AD

--- Aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, nesta Vila de Caminha, edifício do Município de Caminha, compareceram como outorgantes:-----

--- Primeiro: Rui Miguel Rio Tinto Lages, natural da freguesia de Caminha Matriz, residente na Quinta da Carvalho n.º 5, 4910-616 Vilarelho -Caminha, Presidente da Câmara Municipal de Caminha, desde o dia 19 de setembro de 2022, que outorga em sua representação.-----

--- Segundo: Patrícia Jardim da Palma, [REDACTED], na qualidade de representante legal de “entidade “INSTITUTO DE TECNOLOGIA COMPORTAMENTAL”, com o NIF 508138450, com sede no Largo do Esteiro, n.º 6, 2050.261 Azambuja e, com poderes para este ato de acordo com certidão de registo permanente:-----

--- Assim presentes, pelo primeiro outorgante, e tendo em conta: -----

--- O despacho de adjudicação e, de aprovação da minuta do contrato, datado de 24 de outubro de 2022, do Sr. Presidente da Câmara.-----

--- É celebrado o presente contrato, sujeito às seguintes cláusulas: -----

--- Primeira: O presente contrato tem por objeto o “CANDIDATURA AO PROJETO “MELHORES MUNICÍPIOS PARA VIVER” – INTEC/JN”, de acordo com os termos e condições estabelecidos na proposta do segundo outorgante e no caderno de encargos. Fazem parte integrante do contrato todos os documentos previstos no n.º 2 do artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos. -----

--- Segunda: O valor contratual é de € 12.500,00 (doze mil e quinhentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor de 23%.-----

--- Terceira: O encargo para o presente ano económico, estima-se que seja de € 12.500,00 (doze mil e quinhentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor de 23% e, será suportado pela classificação orgânica/económica 02/02.01.14-----

--- Quarta: O compromisso para o ano de 2022 encontra-se registado sob o n.º 1532/2022.-----

--- Quinta: O contrato terá início no primeiro dia útil após a sua assinatura e, termina no dia 30 de novembro de 2022.-----

--- Sexta: De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos e no artigo 15.º do convite do procedimento, não é exigível a prestação de caução por parte do adjudicatário. -----

--- Sétima: Aprovação da designação da chefe de Divisão Angelina Esteves, para Gestora do presente contrato, cuja função é de acompanhar a execução no mesmo, ao abrigo do artigo 290.º-A, do Código dos Contratos Públicos. -----



--- Este contrato foi lido em voz alta e explicado o seu conteúdo na presença simultânea dos intervenientes e julgado, conforme por eles vai ser assinado. -----

O Primeiro outorgante:.....(Dr. Rui Lages)

O Segundo outorgante:.....(Dra. Patrícia Palma)